

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1573 • quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Gelsimar Cunha dos Santos	Maria Zilda de Souza Leite
Débora Costa Beliato	Raquel Araújo de Moura

DECRETO Nº 2.082, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispensa e designa membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2019/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, e a Lei 2.168 de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do quadriênio 2015/2018.

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2019/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Amaro Luiz Alves Feitosa	Mirian Bastos de Oliveira Cruz

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Johonie Midon de Mello	Laura Janaina Garcia Quidá
Cely Jane Peireira de Andrade	Kátia Laudelina de Carvalho

APMS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE ESCOLA	
Titular	Suplente

SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Suplente
Cristiane da Costa Cunha Castro	Janaina de Souza Santos
Marcia Gonzaga Barbosa Dolores	Elaine Ortiz

Art. 3º A designação para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO INTERESSADO: Agência Municipal de Trânsito e Transporte .

PROCESSO: 13.937/2017

OBJETO: Seleção de pessoas físicas para a exploração do serviço de moto-táxi.

TEOR DA DECISÃO: Considerando a decisão de fls. 797/798, em consonância com os pareceres nº. 329 e 1135/2018 da Procuradoria-Geral do Município, fica revogada a concorrência pública nº. 005/2017, bem como quaisquer atos posteriores que dela decorram.

DATA: 18 de dezembro de 2018.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS;

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1573 • quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1571 de 17/12/2018, pág. 02.
Retifica-se por incorreção do Processo n.º 48482/2018; Concorrência nº 14/2018. Onde se lê: (30 de Janeiro de 2018).
Leia-se: (18 de Janeiro de 2019).
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1571, de 17/12/2018, pág. 02.
Retifica-se por incorreção do Processo n.º 48483/2018; Concorrência nº 15/2018. Onde se lê: (30 de Janeiro de 2018).
Leia-se: (18 de Janeiro de 2019).
As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da Carta Contrato nº 83/2018/SMS Processo nº 30.983/2018
Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Fraldas geriátricas, TAM EG), para atender as necessidades da paciente Dirce Leite Dias, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), empenho nº 2386/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.2671 - Gerência da Política Municipal de Saúde
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/12/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa FARMÁCIA O'ASISLTD - EPP - CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº01/2017
Processo nº 11.657/2017 - 228.043/2017
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.202.415/0001-50.
Objeto: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS, PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO.
Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato Administrativo nº 01/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 228.043/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar das cláusulas primeira do contrato (1.2) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Locação de Software de Gerenciamento de Registro de Ponto Eletrônico	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
2	Serviço de Locação de Equipamento de Registro de Ponto Eletrônico	R\$ 142,50	R\$ 3.420,00
3	Valor Total		R\$ 9.348,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....35

Clausula Terceira - Fica Suprimido do valor contratual o montante de R\$ 492,00(quatrocentos e noventa e dois reais), previsto na cláusula terceira 3.1, passando a constar o valor de R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais).

Clausula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 23/11/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Signorelli Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 067/2018 - Processo nº 8.288/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, notebook e nobreaks) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder á revisão dos seus próprios atos(Súmula 473 do STF),fica suspenso o processo supracitado.

Corumbá / MS, 17 de dezembro de 2018.

(a)Luciano Aguiar Rodrigues Leite -Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 050/2015 - SMS

Processo: 4.566/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 05 (cinco) meses, a contar de seus respectivos vencimentos, em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 434 do processo nº 4.566/2015 - Tomada de Preços nº 16/2015.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 11/12/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº123/2017

Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS

Processo - 13.921/2017, Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS, Pregão Presencial nº123/2017. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de medroxiprogesterona, ácido acetilsalicílico, cloridrato de metformina, fluconazol, gentamicina, sulfato de colírio, gluconato de cálcio, hidrocolóide, lidocaína, morfina e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido à desistência da empresa CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o item 110 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS, acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, O pregoeiro convoca a Empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, segunda colocada, para os itens 110 - SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% - 250M, para assinatura de contrato no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº123/2017

Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS

Processo - 13.921/2017, Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS, Pregão Presencial nº123/2017. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de medroxiprogesterona, ácido acetilsalicílico, cloridrato de metformina, fluconazol, gentamicina, sulfato de colírio, gluconato de cálcio, hidrocolóide, lidocaína, morfina e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido à desistência da empresa DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES para o item 40 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS, acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, O pregoeiro convoca a Empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, segunda colocada, para os itens 40 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS, para assinatura de contrato para entrega de 300 caixas com 16 unidades no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 114/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de frios para atender os serviços da Rede de Assistência Social do Município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 114/2018 - Processo Administrativo nº 38.262/2018 em



favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.785 de 22/11/2018 pág. 60 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.554 de 22/11/2018 pág. 01.
 Ordenador de Despesas: Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social
 Corumbá-MS, 18 de Dezembro de 2.018.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP. CONVITE nº 26/2018 - Processo nº 48213/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de Dezembro de 2018, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 2018.
 (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 036/2018.

Processo: 42.779/2018 - PP n. 135/2018
 Partes: O Secretário Municipal de Governo/FMIS e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AO PROJETO “ESPETÁCULO 2018” - CONCERTO DE SANTA CECÍLIA/OFICINA DE DANÇA APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ (INCLUINDO SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - COM BATERIA COMPLETA, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GELO, CADEIRAS AVULSAS E CAIXAS TÉRMICAS) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.
 Valor: R\$ 255.000,00
 Duração: 03 (três) meses
 Dotação Orçamentária:
 27.00 Secretaria Municipal de Governo
 27.92 Fundo Municipal de Investimento Social
 08.244.0103.4040.0000 Execução de Projetos de Ações de Inclusão Social
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 13/12/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS - e - Sra. MARIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de realinhamento de preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SMS

Processo - 13.921/2017, Ata de Registro de Preços Nº 01/2018 - SMS, Pregão Presencial nº123/2017. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constrictor, máscara respirador e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.
 O Secretário Municipal de Saúde, com base nas suas atribuições, concede realinhamento de preços, com relação aos preços dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 - SMS, conforme tabelas a seguir:

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018		
NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		
ITENS	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR REALINHADO
48 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	R\$ 6,00	R\$ 9,15

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018		
MIRANDA & GEORGINI		
ITENS	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR REALINHADO
74 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,00 M	R\$ 3,50	R\$ 4,15

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017		
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
ITENS	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR REALINHADO
42 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G)	R\$ 12,85	R\$ 15,540
65 - Luva de Procedimento, tamanho Extra Pequeno (EP)	R\$ 12,85	R\$ 15,54

Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2018.
 (a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato da Carta Contrato nº 81/2018/SMS Processo nº 23078/2018 Pregão Presencial nº 071/2018 - Município de Corumbá e a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 03.806.018/0001-73

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2018 para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23078/2018 e o Pregão Presencial nº 071/2018.
 VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais) empenho nº 2292/2018.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Estratégia de Saúde
 33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 30/11/2018.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 03.806.018/0001-73

Extrato da Carta Contrato nº 82/2018/SMS Processo nº 23078/2018 Pregão Presencial nº 071/2018 - Município de Corumbá e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2018 para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23078/2018 e o Pregão Presencial nº 071/2018.
 VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.807,50 (sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2289, 2290 e 2291/2018.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 33.90.30.24 - Material para Manutenção Geral Bens Imóveis
 33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico
 33.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 11/12/2018.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 60 de 1 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.040.625,34 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		33.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00		4.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		43.500,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00		14.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		10.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		17.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00		9.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00		200,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	14.422.0103.4821.0000	3.1.91.13.00		100,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.13.00		100,00
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00		5.500,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		700,00
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		504,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00		7.550,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 1 de novembro de 2018

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		1.284,00
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		18.395,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00		110.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		4.174,00
023521	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA			
	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00		600,00
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		2.291,67
	26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00		18.650,00
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00		10.416,67
023622	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00		500,00
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		10.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
	08.244.0103.2639.0000	3.3.50.43.00		14.000,00
	08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00		3.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		264.000,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		374.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		55.160,00
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		3.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.46.00		1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 1 de novembro de 2018

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00		-12.000,00
			12.365.0103.2592.0000	3.3.90.92.00		-4.000,00
			12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00		-11.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.33.00		-6.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00		-4.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00		-53.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-5.982,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		-4.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00		-20.518,00
			10.301.0103.2684.0000	3.3.90.37.00		-10.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-5.500,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.30.00		-100,00
			04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00		-200,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00		-100,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-1.204,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00		-950,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00		-500,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00		-1.100,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.31.00		-500,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.32.00		-2.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 1 de novembro de 2018

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00		-500,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00		-1.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-133.853,00
02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA			
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00		-600,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		-31.358,34
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.39.00		-2.500,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00		-12.000,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.36.00		-3.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.50.43.00		-14.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.2.90.21.00		-48.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.2.90.22.00		-17.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.92.00		-8.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00		-16.000,00
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.36.00		-8.000,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		-20.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00		-30.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00		-40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 1 de novembro de 2018

02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-22.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-63.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0101.4242.0000	4.4.90.51.00	-46.000,00
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.39.00	-63.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.35.00	-18.500,00
			13.391.0101.4240.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
02	37	92	FUNDO MUNC. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL		
			16.122.0101.4200.0000	3.3.90.39.00	-43.500,00
			16.122.0101.4200.0000	4.4.90.51.00	-105.000,00
			16.122.0101.4200.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	-28.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-15.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	-1.500,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-5.160,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 1 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 9 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.608 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.299.098,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00		62.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.32.00		117.498,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2633.0000	3.3.50.43.00		39.600,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	16.452.0101.5066.0000	3.3.90.93.00		1.900.000,00
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.35.00		180.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		-62.000,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.14.00		-800,00
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00		-20.000,00
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00		-13.000,00
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.47.00		-1.000,00
	08.244.0103.2639.0000	3.3.50.43.00		-2.000,00
	08.244.0103.2639.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
	08.244.0103.2639.0000	4.4.50.42.00		-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 61 de 9 de novembro de 2018**

02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2639.0000	3.3.90.48.00		-800,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00		-180.000,00
	16.452.0101.5201.0000	4.4.90.51.00		-1.900.000,00
02 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-117.498,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 9 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.789.703,55 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00	196.655,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	8.350,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.32.00	63.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	130.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	15.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	58.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	7.200,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	11.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	137.100,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	40.500,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	3.000,00
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00	45.000,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
	06.182.0103.4353.0000	3.3.90.14.00	500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.32.00		30.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00		800,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		230.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		40.700,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00		2.230,50
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.32.00		8.302,80
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00		6.290,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00		3.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.32.00		3.648,20
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00		4.590,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		10.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		31.718,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		54.038,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		1.350,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00		500,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		328.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		160.000,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00		200.000,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		2.050,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		13.500,00
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00		167.826,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		39.380,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00		1.383,80
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.47.00		34,25
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00		26.167,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.32.00		3.020,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.31.00		8.380,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.39.00		2.700,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		43.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00		6.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00		6.000,00
			08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00		3.090,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		9.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		460.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.32.00		25.000,00
			15.451.0101.5064.0000	3.3.90.93.00		200,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		2.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00		9.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00		4.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.35.00		7.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-8.350,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-131.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-40.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	-15.000,00
	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-58.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	-23.200,00
	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-121.425,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-1.100,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-8.575,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-75.000,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC		
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-800,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	-89.600,00
	08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-105.700,00
	08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-75.400,00
023301	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0103.4312.0000	3.3.90.48.00	-500,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-8.302,80
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.30.00		-2.230,50
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.52.00		-3.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-3.648,20
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00		-48.157,00
02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00		-40.333,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		-1.418,05
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00		-3.050,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		-1.500,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00		-1.530,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.33.00		-2.700,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00		-2.300,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00		-7.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00		-7.000,00
			08.244.0103.2633.0000	3.1.90.04.00		-6.000,00
			08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00		-2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 9 de novembro de 2018

02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	-6.090,00
	08.244.0103.2633.0000	4.4.50.42.00	-5.000,00
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
	08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
	08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-350.000,00
	15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	-25.000,00
	15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00	-4.500,00
	15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-200,00
	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
	15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00	-4.500,00
02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	-2.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
02 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.219.594,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 9 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 63 de 14 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$171.820,60 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	171.820,60

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 64 de 19 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.709.569,92 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	854.784,96
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	854.784,96

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 19 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 19 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.023.422,17 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		52.165,77
	15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00		3.864,40
	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00		6.100,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		300,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00		992,00
023591	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
	09.122.0103.6082.0000	3.3.90.39.00		20.000,00
	09.122.0103.6082.0000	3.3.90.47.00		270.000,00
	09.271.0103.6080.0000	3.1.90.01.00		970.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00		700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-17.108,45
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.47.00		-821,72
	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		-34.200,00
	15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		-10.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 19 de novembro de 2018

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00	-300,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.14.00	-992,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0103.6082.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00
			09.122.0103.6082.0000	4.4.90.51.00	-970.000,00
			09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00	-270.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 19 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.495,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	300.000,00
	12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00	180.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	32.900,00
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	9.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	1.500,00
	12.361.0103.2598.0000	4.4.90.52.00	300.000,00
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	3.200,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	1.600,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	12.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	14.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	86.462,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	33.354,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
	10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		12.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00		8.500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		1.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00		3.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00		3.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00		35.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		46.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00		8.300,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		13.800,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00		2.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		9.500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00		8.000,00
			10.305.0103.2697.0000	3.3.90.40.00		100,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.91.97.00		1.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00		5.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00		100.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.91.97.00		10.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00		1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		4.100,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00		3.500,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00		4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		980,00
	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00		5.500,00
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00		19.220,00
023622	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00		300,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00		4.200,00
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		11.600,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		52.500,00
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		122.589,90
	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		90.000,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		900.000,00
023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		11.840,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00		400,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		11.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00		30.500,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00		1.050,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.367.0103.2587.0000	3.1.90.11.00		-480.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-300.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-9.600,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	-3.900,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
			12.361.0103.2606.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.31.00	-500,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.47.00	-4.100,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-11.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00	-1.600,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00	-8.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-66.800,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-21.462,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-33.354,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00
			10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00		-30.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00		-10.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00		-21.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.47.00		-1.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00		-3.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00		-35.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-13.800,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00		-100,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-111.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00		-6.600,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00		-1.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-4.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00		-19.220,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00		-980,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018

02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.36.00	-300,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2633.0000	3.3.90.14.00	-2.200,00
			08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-2.600,00
			08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-167.479,57
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	-141.660,33
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-390.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-120.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	-93.450,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-820,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-520,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	-3.500,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-400,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			13.391.0101.4240.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			13.391.0103.4241.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.14.00	-9.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 66 de 23 de novembro de 2018**

02 37 91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.			
	13.391.0101.4242.0000	3.3.90.33.00		-8.500,00
	13.391.0101.4242.0000	3.3.90.30.00		-5.500,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00		-18.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		-24.550,00
02 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-5.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 23 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 67 de 23 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$36.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2639.0000	3.1.90.04.00	25.000,00
			08.244.0103.2639.0000	3.3.90.46.00	5.000,00
			08.244.0103.2639.0000	3.1.90.13.00	3.000,00
			08.244.0103.2639.0000	3.1.90.11.00	3.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUIAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 68 de 28 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$3.917.424,47 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	827.100,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	130.690,67
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	19.172,52
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	545.553,56
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	3.625,87
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	8.228,77
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.46.00	27.380,00
	14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00	25.449,25
023301	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	71.982,60
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	15.234,51
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	300.230,08
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.13.00	2.486,10
	03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	38.039,76



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 68 de 28 de novembro de 2018

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00		424,00
02	33	20	SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO			
			04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00		190.641,78
			04.124.0102.4340.0000	3.1.90.13.00		890,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		152.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00		22.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		50.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00		1.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.91.97.00		3.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		480.900,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		3.500,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00		510,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.48.00		255,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00		830.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		46.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		5.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00		180,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.91.97.00		1.250,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.04.00		3.250,00
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00		95.250,00
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00		14.600,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 68 de 28 de novembro de 2018**

02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.46.00		1.100,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de novembro de 2018

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	379.907.761,38	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.501.100,33	51,99
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	205.150.191,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	194.892.681,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	26.247.080,25	6,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	455.888.734,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	60.785.241,82	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	26.593.543,30	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	21.280.250,58	39.327.180,85

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados **O ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**, em razão de que não houve candidatos inscritos para o Cargo.

Corumbá, 19 de Dezembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO SEMED Nº 002 de 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para Regularização de Vida Escolar de Alunos do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal, na Modalidade de Ensino PROEJA FIC, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, na forma que lhe autoriza o Art. 92, II da LOM c.c. Art. 71, II e Art.77, II da LC 219 de 20 de dezembro de 2018, instrui:

Art.1º A Regularização de Vida Escolar constitui Procedimento Pedagógico com vista a sanar quaisquer irregularidades no transcorrer da vida escolar do aluno, conforme Deliberação do CME nº 048 de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º Constituem irregularidades na Vida Escolar do aluno:

I. Não cumprimento do (s) componente (s) curricular (es) constante (s) da Matriz Curricular aprovada para a etapa/ano do Ensino Fundamental, por falha da escola ou do aluno;

II. Ausência ou incompatibilidade entre registro de notas, menções ou conceitos em documento que impeça a matrícula ou a expedição de documentos comprobatórios de escolaridade.

Art. 3º A Regularização de Vida Escolar dos alunos do Ensino Fundamental é de responsabilidade dos diretores dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Regularização de Vida Escolar realizar-se-á por meio de ato próprio, proveniente da autoridade educacional competente, após aplicação da medida saneadora compatível a cada caso.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNO EM CURSO

Art. 5º Quando identificada alguma das irregularidades na vida escolar do aluno, constantes do art. 2º desta instrução, a Unidade Escolar deverá registrar a ocorrência em livro próprio para registro de Regularização de Vida Escolar.

Art. 6º A partir do registro da ocorrência, o gestor escolar deverá, por meio de ato próprio, designar uma comissão a fim de elaborar um Plano de Ação para Regularização de Vida Escolar a ser cumprido pelo aluno.

Parágrafo único O plano de Ação para Regularização de Vida Escolar deverá ser elaborado por um professor da disciplina a ser corrigida e acompanhamento de um coordenador pedagógico.

Art. 7º No Plano de Ação para Regularização de Vida Escolar, o aluno cumprirá um roteiro de atividades, tais como leitura de livros, pesquisas, resolução de exercícios, participação em aulas e outros encaminhamentos, os quais ficarão a critério do estabelecimento de ensino.

Art. 8º Após o desenvolvimento do Plano de Ação, o aluno deverá passar por uma avaliação cujos conteúdos se referem às disciplinas que serão regularizadas.

Art. 9º Após a realização do exame escrito, a escola deverá registrar, em ata, os resultados obtidos pelo aluno e emitir, ao final desse ano letivo, a Ata de Resultados Finais especificamente com as notas.

Art. 10 O aluno deverá alcançar média 6,0 (seis) para que seja considerado apto na disciplina na qual está sendo avaliado.

Parágrafo único Caso o aluno não alcance média 6,0 (seis), deverá ser submetido a uma nova avaliação.

Art. 11 Após o lançamento dos resultados obtidos pelo aluno, a escola deverá expedir portaria específica de regularização de vida escolar do referido aluno.

Art. 12 O processo de regularização de vida escolar terá validade a partir da homologação realizada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 13 Todos os documentos referentes ao processo de regularização de vida escolar como ata de registro da avaliação, ata de resultados finais e portaria referente a esse teor, deverão constar no prontuário do aluno.

Art. 14 No histórico escolar do aluno, deverá constar observação acerca do processo de regularização de vida escolar realizado.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNO QUE CONCLUIU O CURSO

Art. 15 Quando a irregularidade for detectada após o término do curso, o aluno deverá ser convocado para Exames Especiais a serem realizados no estabelecimento de ensino em que concluiu o curso.

§1º A elaboração e a correção dos exames serão de responsabilidade dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal os quais deverão designar uma comissão específica composta por professores da disciplina a ser avaliada e acompanhamento de um coordenador pedagógico.

§ 2º A comissão de que trata o §1º deverá ser oficializada pelo gestor da escola por meio de portaria interna.

Art. 16 Não havendo possibilidade de realização de Exames Especiais no estabelecimento de ensino onde o aluno concluiu o curso, a Secretaria Municipal de Educação deverá credenciar outro Educandário devidamente reconhecido para proceder à regularização.

Art. 17 Os resultados dos Exames Especiais devem ser registrados em ata própria e, após tais lançamentos, a escola deverá expedir portaria atestando a regularização da vida escolar do aluno.

Parágrafo único A portaria bem como todos os documentos referentes ao processo de regularização de vida escolar deverão ser arquivados no prontuário do aluno e no histórico escolar, deverá constar observação referente ao procedimento executado.

Art. 18 Caso não seja aprovado, o aluno terá direito de submeter-se a novo exame após decorridos 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação dos resultados.

Art. 19 Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Subsecretário da Secretaria Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 04, Seção 02, Assentamento Tamarineiro I - Zona Rural, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 144, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 0137 de 13 de dezembro de 2018.

Substituí membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 01/2017 celebrado entre o Município de Corumbá-MS, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Associação Beneficente de Corumbá-ABC e Estado de Mato Grosso do Sul, com Interveniência a Secretaria Estadual de Saúde-SES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 01/2017 e instituídos pela Resolução SMS nº 005/2017, passando a ter a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

a) **Viviana Yovio Vasques** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Em substituição da Sra. **Fernanda Taques Faria**;

b) **Adriano Antônio Pires** - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

Em substituição do Sr. **Yuri Ojopy Gaone**;

II - Membros Suplentes:

a) **Luiz Henrique Maia de Paula** - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

Em substituição da Sra. **Mirna Antonia Franco**;

b) **Vera Lemos de Campos Lopes** - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

Em substituição do Sr. **Paulo César Aguiar Siqueira**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 138 de 13 de dezembro de 2018.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 36433/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 106 de 22 de outubro de 2018, do Secretário Municipal de Saúde, com efeitos a contar do término do limite estabelecido na Resolução nº 127 de 01 de novembro de 2018, para prosseguimento na apuração das irregularidades descritas no Processo nº 36433/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 139 de 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a suspensão do serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Torna público o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 103 de 01 de outubro de 2018	Procedimento nº 37426 - 30/08/2018	05 (cinco) dias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 110, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente do Centro de Convivência dos Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c/c art. 71, II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.908, de 11 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, o registro e o controle de frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no art. 1º, §3º, do Decreto nº 1.908 de 2018 estabelece exceção às unidades de Assistência Social, que possuam particularidades quanto ao funcionamento, em que compete ao titular da Secretaria Municipal, que tem responsabilidade pela gestão de suas atividades, regulamentar seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.980, de 29 de maio de 2018 que dispõe sobre a redução excepcional da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso II da Lei Complementar nº. 042, de 8 de dezembro de 2000; e

CONSIDERANDO o interesse público e primando por um atendimento de qualidade e de forma ininterrupta aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade do Centro de Convivência dos Idosos - CCI terá o horário de funcionamento para atendimento ao público das 7h30min. às 13h30min, no período de 26 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a contar de 26 de dezembro de 2018.

Corumbá, 18 de dezembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" N°768 de 13 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 111, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c/c art. 71, II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.908, de 11 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, o registro e o controle de frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §3º, do Decreto nº 1.908 de 2018 estabelece exceção às unidades de Assistência Social, que possuam particularidades quanto ao funcionamento, o qual compete ao titular da Secretaria Municipal, que tem responsabilidade pela gestão de suas atividades, regulamentar o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.980, de 29 de maio de 2018 dispõe sobre a redução excepcional da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso II da Lei Complementar nº. 042, de 8 de dezembro de 2000; e

CONSIDERANDO o interesse público e primando por um atendimento de qualidade e de forma ininterrupta aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Resolução 67 de 23 de agosto de 2018. §1º.O horário do expediente diário para atendimento ao público no **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop**, será das 7h30min às 11h30min. e das 14h às 18h.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

Corumbá, 18 de dezembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" N°768 de 13 de dezembro de 2017.